



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.021, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público no Bairro Moradas da Lapinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA CARMEM MIRANDA, a travessia para pedestres, localizada no Bairro Moradas da Lapinha, que faz ligação entre as Ruas Lilás e Brasileirinho, passando pelas Ruas Romaria e Detalhes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de maio de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal